



## EDITAIS

### GABINETE

#### DECRETO Nº 11.568, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Franca, para o exercício financeiro de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 9.290, de 07 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2023;

#### D E C R E T A

Art. 1º O Orçamento do Município de Franca, para o exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 9.290, de 07 de dezembro de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa do Município em R\$ 1.305.080.214,98 (um bilhão, trezentos e cinco milhões, oitenta mil, duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º As diferenças verificadas entre as Receitas e as Despesas dos Órgãos do Orçamento estão de conformidade com a Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º A receita, de conformidade com o Anexo II – da Receita, constante da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada mediante a arrecadação das rubricas constantes do Anexo I que integra este Decreto.

Art. 4º A despesa, de conformidade com o Anexo II – da Despesa, constante da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada considerando a descrição e classificação do Quadro Detalhado da Despesa – QDD, constante do Anexo II que integra este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 02 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

Anexos disponíveis no Portal da Prefeitura de Franca: <https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/loa.xhtml> - (selecionar o EXERCÍCIO DE 2023), e no Gabinete do Prefeito.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### INTIMAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 000884/2022

INTERESSADO : VANESSA DE PAULA FERREIRA

ASSUNTO : LAVRATURA DE ESCRITURA DE COMPRA DE ÁREA PÚBLICA

Fica(m) o(s) interessado (s) intimado (s) para conhecimento da decisão proferida nos autos do processo administrativo em epígrafe e constante da sequência de trâmite nº 26

Franca, 17 de novembro de 2022.

EDUARDO ANTONIETE CAMPANARO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
OAB/SP Nº 129.445

**ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 003/2022**

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos **COMUNICA** a desistência de Ricardo Antonio Kowara Garcia e **CONVOCA** o candidato abaixo nomeado **APROVADO e CLASSIFICADO no PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 003/2022** para comparecer na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, **nos dias 30 e 31 de janeiro de 01 de fevereiro de 2023, das 09h às 15h**, a fim de manifestar interesse pela vaga disponível na Educação.

Classificação	Nome	Emprego
3º	Anelisa Trevisani Menengoti	Escriturário

Franca, 28 de janeiro de 2023.  
Soraya Abrão  
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas (substituta)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos **CONVOCA** os candidatos abaixo nomeados **APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2022**, para comparecer na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, **nos dias 30 e 31 de janeiro de 01 de fevereiro de 2023, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos:** CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 18 (dezoito) anos Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS, preferencialmente Digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (identificação e os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação (quando for o caso), Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4.

Classificação	Nome	Emprego
7º	Bruno Dos Santos Gonçalves	Pintor
7º	Mateus Rossato Silva	Analista de Sistemas
2º	Ana Laura De Jesus Damante	Nutricionista
3º	Marília Ascencio Pretti	Nutricionista

Franca, 28 de janeiro de 2023  
Soraya Abrão  
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas (substituta)

**EDUCAÇÃO****PORTARIA SME Nº 002 DE 27 DE JANEIRO DE 2023****EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município de Franca**

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13  
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito  
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo  
Keila Alves P. Fadique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial  
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial  
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator  
José Comparini - Fotógrafo

[www.franca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial)

Publicações

e-mail: [diariooficial@franca.sp.gov.br](mailto:diariooficial@franca.sp.gov.br)  
Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: [imprensa@franca.sp.gov.br](mailto:imprensa@franca.sp.gov.br)  
Tel. (16) 3711.9130

**Poder Executivo**

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito  
Everton de Paula - Vice-Prefeito  
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade  
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete  
Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social  
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento  
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação  
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças  
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura  
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente  
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município  
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde  
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança  
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF  
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

**Poder Legislativo Mesa Diretora**

Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente  
Pastor Palamoni - Vice-Presidente  
Luiz Amaral - 1º Secretário  
Lindsay Cardoso - 2ª Secretária

Dispõe sobre a designação de “Comissão de Monitoramento e Avaliação” e a “Gestora da Parceria” firmada, com a Organização da Sociedade Civil, selecionada através do processo de Chamamento Público, para atendimento aos alunos da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2023.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, no uso de suas atribuições e competências legais, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para compor a “Comissão de Monitoramento e Avaliação” com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, selecionada por meio do processo de Chamamento Público, celebradas por meio de Termo de Colaboração e Fomento para disponibilização de Educadores de Apoios Pedagógicos e Professores Interlocutores da Libras, visando o atendimento aos alunos da Educação Especial, da Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2023:

- I. Luciana Resende de Oliveira
- II. Raquel Silveira Ribeiro
- III. Teresa Cristina Marcos Rubim

Art. 2º. Fica DESIGNADA, a Sra. Karla Janaine de Moraes Borges, como Gestora Responsável pela parceria, no exercício de 2023, conforme disposto na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos durante o tempo de vigência do Chamamento Público.

Art. 4º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Franca, 27 de janeiro de 2023.  
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI  
Secretária Municipal de Educação

---

#### PORTARIA SME Nº 003 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de “Comissão de Monitoramento e Avaliação” e a “Gestora da Parceria” firmada, com a Organização da Sociedade Civil, que presta serviços de atendimento educacional às pessoas com deficiência intelectual ou deficiência múltipla, associada a deficiência intelectual e com Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiadas com a inclusão em classes comuns no Ensino Regular, no exercício de 2023, em virtude da parceria firmada com o Município de Franca e, dá outras providências.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, no uso de suas atribuições e competências legais, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para compor a “Comissão de Monitoramento e Avaliação” com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, participantes do processo de “Chamamento Público”, “Inexigibilidade de Chamamento Público” e “Dispensa de Chamamento Público”, celebradas por meio de Termo de Colaboração e Fomento, para disponibilização de serviços de atendimento educacional às pessoas com deficiência intelectual ou deficiência múltipla, associada a deficiência intelectual e com Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiadas com a inclusão em classes comuns no Ensino Regular, no exercício de 2023:

- I. Célia Aparecida Ferreira Comparini
- II. Milena da Silva Pires
- III. Suzilaine Michelle da Silva

Art. 2º. Fica DESIGNADA, a Sra. Valéria Freitas Munhoz, como Gestora Responsável pela parceria, no exercício de 2023, conforme disposto na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos durante o tempo de vigência do chamamento público.

Art. 4º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Franca, 27 de janeiro de 2023.  
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI  
Secretária Municipal de Educação

EDITAL SME Nº 003 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO  
DO PROGRAMA BOLSA DE MEDICINA MUNICIPAL – Ano de 2023**

A Prefeitura de Franca, mediante gestão da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Lei Complementar Municipal de nº 380, de 27 de abril de 2022, faz saber que será realizado O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA BOLSA DE MEDICINA MUNICIPAL – ANO 2023.

O processo de seleção será regido pela Lei Complementar Municipal de nº 380, de 27 de abril de 2022, e pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

**1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O Processo de seleção do Programa Bolsa de Medicina Municipal tem como base a avaliação sócio econômica de cada estudante e seu grupo familiar.

O estudo social realizado parte das informações que o estudante insere no formulário de inscrição e dos documentos que comprovam a realidade apresentada. O formulário e a documentação devem retratar fielmente a situação de cada estudante e seu grupo familiar - sem informações ou documentos corretos e claros a análise técnica fica prejudicada, podendo impossibilitar que o estudante prossiga nas etapas de seleção.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

São condições para o estudante candidatar-se à seleção do programa:

- I. Ser brasileiro ou naturalizado;
- II. Estar devidamente matriculado no ano de 2023 no curso superior de medicina no Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-Facef, participante do programa.
- III. Ser residente no Município de Franca, há no mínimo 5 (cinco) anos anteriores ao primeiro dia do ano de início da graduação;
- IV. Não possuir mais de uma disciplina em regime de dependência;
- V. Não possuir formação universitária anterior (graduação e/ou licenciatura).
- VI. Possuir renda familiar mensal per capita de até 3 (três) salários-mínimos vigentes sendo o grupo familiar formado por três pessoas ou mais.
- VII. Possuir renda familiar mensal per capita de até 4 (quatro) salários-mínimos vigentes sendo o grupo familiar formado por até duas pessoas.

**3. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Não poderá participar do processo de seleção o estudante:

- I. Excluído de qualquer programa governamental ou particular de incentivo ao ensino superior, salvo por motivo devidamente justificado;
- II. Reprovado na série objeto do benefício;
- III. Que possua outro membro do grupo familiar já inscrito no processo de seleção ou beneficiado pelo programa.

**4. DO NÚMERO DE BOLSAS E PERCENTUAIS DISPONÍVEIS**

Faculdade	Curso	Nº de bolsas	Percentuais disponíveis	Seleção
Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-Facef	Medicina	03	- 1 Bolsa de 50% - 2 Bolsas de 40%	Distribuídas conforme classificação final de pontuação

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Para efetivar sua inscrição o estudante deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição

No site da Prefeitura de Franca (link do Bolsa de Medicina Municipal - <https://www.franca.sp.gov.br/administracao-municipal/administracao-direta/educacao/bolsa-de-medicina-municipal> - a partir das 10:00 do dia 24 de fevereiro de 2023, até às 23:59 horas do dia 02 de março de 2023, acessar e baixar o arquivo do formulário de inscrição para preenchimento e impressão.

As instruções para o correto preenchimento do formulário estarão contidas no Tutorial de inscrições, que estará disponível juntamente com o formulário de inscrições.

b) Entregar o formulário de inscrição e documentação comprobatória

No dia 03 de março de 2023, das 7:00 às 16:0 horas, o estudante ou outra pessoa designada por ele deverá comparecer à Secretaria de Educação (Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 – Pq Francal) munido de TODOS os documentos relacionados no

item 6.

5.2 A inscrição somente será validada após o cumprimento destas duas etapas.

5.3 A entrega dos documentos exigidos para a inscrição do estudante no processo de seleção deverá ser feita preferencialmente pelo próprio estudante.

5.4 Ao entregar seu envelope com a documentação necessária, descrita no item 6 deste edital, o estudante receberá um comprovante de inscrição.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE E/OU DO GRUPO FAMILIAR NECESSÁRIA AO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Ord.	DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO
01.	Formulário de inscrição obtido no site da Prefeitura de Franca (após preenchimento e impressão).

Ord.	COMPROVANTES DA SITUAÇÃO ESCOLAR DO ESTUDANTE CANDIDATO À BOLSA
02.	Comprovante de matrícula do ano letivo de 2023. Declaração de matrícula original, expedida pela faculdade constando nome do estudante, curso, semestre. Não será aceito o contrato de matrícula. Será considerada válida a declaração de matrícula obtida no site da instituição de ensino superior.
03.	Histórico escolar da faculdade, para os matriculados a partir do 3º semestre (todos os semestres já cursados).
04.	Cópia do histórico escolar do ensino médio ou declaração da escola informando o nome da(s) escola(s) onde cursou cada ano do ensino médio (1º, 2º e 3º anos).
05.	Cópia do histórico escolar do ensino fundamental (6º ao 9º ano)

Ord.	DOCUMENTOS PESSOAIS – DO ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR
06.	Cópia da Carteira de Identidade (RG)
07.	Cópia do CPF para os membros do grupo familiar maiores de 18 anos
08.	Cópia da Certidão de Nascimento apenas para crianças que não possuem outro documento (CPF ou RG).
09.	Cópia da Carteira Profissional (Foto, qualificação, último registro e página seguinte em branco – para documento físico) Possuindo carteira profissional digital apresentar cópias onde constem os dados acima.
10.	Cópia da Certidão de óbito, no caso de falecimento dos pais ou responsáveis legais do estudante.
11.	Cópia de Averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso.

Ord.	COMPROVANTES DE SALÁRIO E RENDIMENTOS – DO ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR
12.	Cópias dos Holerites referentes aos meses de Dezembro/22, Janeiro/23 e Fevereiro/23 para aqueles que têm <u>rendimento formal</u> . Não serão considerados os holerites de pró labore ou adiantamento quinzenal.
13.	Declaração de rendimentos original, contendo os seguintes itens: nome, função exercida, local do trabalho, endereço, tempo de trabalho, salário, data e assinatura do responsável pelas informações (conforme Anexo I), se algum membro da família for: <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>autônomo</u>,</li><li>• <u>trabalhador sem registro em carteira profissional</u>,</li><li>• <u>sócio / dono de empresa</u>,</li><li>• <u>trabalhador informal ou eventual</u>,</li></ul> Não serão consideradas as declarações de pró labore

14.	Havendo <u>aposentado, pensionista ou beneficiário do auxílio doença ou dos programas BPC ou amparo social</u> , anexar cópia do último demonstrativo de pagamento do benefício, obtido no caixa eletrônico da agência bancária onde é realizado o recebimento ou o extrato de benefício obtido no site do INSS, no link <a href="https://meu.inss.gov.br/#/login">https://meu.inss.gov.br/#/login</a> Não serão considerados os comprovantes de saque, saldo ou extrato bancários obtidos no caixa eletrônico.
15.	Se for <u>Estagiário</u> , apresentar declaração ou cópia de contrato de estágio, contendo os seguintes itens: local do estágio, endereço, carga horária, vigência do estágio, remuneração, data e assinatura do responsável pelas informações.
16.	Se estiver <u>desempregado há menos de 1 (um) ano</u> , apresentar cópia da rescisão de contrato e cópia do comprovante (com valor) do seguro-desemprego se estiver recebendo. Tendo realizado trabalho temporário apresentar contrato de trabalho / estágio.
17.	<u>Para quem recebe pensão alimentícia</u> : cópia do comprovante do depósito, recibo ou declaração de próprio punho citando valor recebido.
18.	Declaração de ausência de rendimentos original, se algum membro da família não exercer atividade laboral ou remunerada e/ou não possuir fonte de rendimento pessoal ou de terceiros (para membros do grupo familiar maiores de 18 anos) – conforme Anexo II
19.	<u>Para quem declara Imposto de Renda</u> : cópia da declaração do imposto de renda de pessoa física entregue em 2022 (todas as páginas). <u>Para quem não declara Imposto de Renda</u> (maiores de 18 anos): comprovante obtido no site da Receita Federal – exercício 2022 – no link: ( <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/index.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/index.asp</a> ) Será considerado válido somente o documento obtido no site da Receita Federal (Consulta restituição)

Ord.	COMPROVANTE DE PROBLEMA DE SAÚDE GRAVE OU DEFICIÊNCIA – DO ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR
20.	Em caso de <u>doença grave ou deficiência</u> , apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da doença / deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID (Art. 4º Decreto nº 3.298, de 20/12/99, modificado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/04).

Ord.	COMPROVANTES DA SITUAÇÃO MORADIA
21.	Sendo <u>alugada</u> , anexar: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do contrato de locação;</li> <li>• Recibo de pagamento de aluguel do mês anterior à data da inscrição;</li> </ul>
22.	Sendo <u>financiada</u> , anexar: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do boleto de pagamento da prestação do mês anterior à data de inscrição ou cópia do extrato bancário no caso de débito em conta;</li> <li>• Certidão de valor venal, obtido no site da Prefeitura de Franca, no link: (<a href="https://www.franca.sp.gov.br/portal-servico/paginas/publica/certidao/imovel/pesquisa_certidao.xhtml">https://www.franca.sp.gov.br/portal-servico/paginas/publica/certidao/imovel/pesquisa_certidao.xhtml</a>).</li> </ul>
23.	Sendo <u>casa própria</u> , anexar: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão de valor venal, obtido no site da Prefeitura de Franca, no link: (<a href="https://www.franca.sp.gov.br/portal-servico/paginas/publica/certidao/imovel/pesquisa_certidao.xhtml">https://www.franca.sp.gov.br/portal-servico/paginas/publica/certidao/imovel/pesquisa_certidao.xhtml</a>)</li> </ul>
24.	Se residir em <u>casa cedida</u> , anexar: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da escritura ou contrato do imóvel (apenas a página onde consta a descrição do imóvel e o nome do proprietário);</li> <li>• Certidão de valor venal, obtido no site da Prefeitura de Franca, no link: (<a href="https://www.franca.sp.gov.br/portal-servico/paginas/publica/certidao/imovel/pesquisa_certidao.xhtml">https://www.franca.sp.gov.br/portal-servico/paginas/publica/certidao/imovel/pesquisa_certidao.xhtml</a>)</li> <li>• Declaração do proprietário do imóvel cedido (original) contendo os seguintes itens: nome, endereço do proprietário, grau de parentesco (se houver), tempo de cessão, data e assinatura do responsável pelas informações.</li> </ul>

25.	Cópia do Comprovante de pagamento de condomínio do mês anterior, se for o caso.
-----	---

Ord.	COMPROVANTES DE PATRIMÔNIO - DO ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR
26.	<p><u>Para quem possui veículos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento ou Certificado de Registro e Licenciamento Eletrônico, no link: (<a href="https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/Licenciamento/intermediaria/7b37b6c3-5d4d-4d49-9a1e-a5a1790450d0/">https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/Licenciamento/intermediaria/7b37b6c3-5d4d-4d49-9a1e-a5a1790450d0/</a> )</li></ul> <p><u>Para quem não possui veículos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão negativa de propriedade de veículo de todos os membros do grupo familiar (maiores de 18 anos) obtida no site do Detran, no link: (<a href="https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidaopropriedadeveiculo/a4e43e64-dc74-48dc-8432-b5385e9aa77f/">https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidaopropriedadeveiculo/a4e43e64-dc74-48dc-8432-b5385e9aa77f/</a> ).</li></ul>

Ord.	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
27.	Cópia de conta de luz <u>ou</u> água <u>ou</u> telefone.

6.1 Toda renda obtida pelo estudante e/ou grupo familiar deve ser declarada, independente de ser formal, informal, eventual ou variável.

6.2 A entrega incompleta da documentação comprobatória descrita no item 6 acarretará em prejuízo da avaliação, pontuação e/ou classificação do estudante.

6.3 A ausência de documentação comprobatória que prejudique a pontuação de três ou mais indicadores implicará na desclassificação do estudante inscrito pela impossibilidade de avaliação sócio econômica.

6.4 O estudante deverá organizar a documentação a ser entregue separadamente por pessoa, com a utilização de clipes, observando a seguinte ordem:

- Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo estudante;
- Documentos referentes à situação escolar do estudante;
- Documentos do estudante e de cada pessoa do grupo familiar - documentos pessoais, comprovantes de doença ou deficiência, comprovantes de salário ou rendimento, comprovantes de patrimônio.
- Comprovantes da situação de moradia e comprovante de endereço.

6.5 Toda a documentação do estudante deverá ser colocada em envelope tamanho ofício, lacrado e identificado com o rótulo de identificação devidamente preenchido e colado.

- O rótulo de identificação constará do formulário de inscrição.

6.6 Não tirar cópias de documentos de pessoas diferentes na mesma folha.

6.7 Não tirar cópias de documentos reduzidos e/ou ampliados.

6.8 Não imprimir o formulário de inscrição em frente e verso.

6.9 Quando necessário, o estudante poderá anexar à documentação, uma carta explicativa, contendo informações relevantes que não estejam contempladas na documentação solicitada. Exemplos: doença grave na família, conflitos familiares, separação dos pais, situação de moradia ou outras "situações especiais".

6.10 Após a entrega dos documentos solicitados no processo de seleção, não será permitida ao estudante a retirada de nenhum documento entregue e que passou a compor o estudo social.

6.11 Não será permitida a inclusão de documentos após a entrega do envelope e recebimento do comprovante de inscrição.

6.12 As instruções para a correta apresentação da documentação definida no item 6 estarão contidas no Tutorial de inscrição, que estará disponível juntamente com o formulário de inscrição.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá de duas etapas:

7.1. Etapa de pré-seleção: os estudantes inscritos terão sua documentação analisada pela equipe de serviço social responsável pelo Programa Bolsa de Medicina Municipal da Secretaria Municipal de Educação a partir dos critérios estabelecidos pela lei e decretos que regulamentam o programa. A análise dos documentos permitirá a classificação dos inscritos para etapa posterior de seleção.

7.1.2 Na pré-seleção serão consideradas as condições de inscrição descritas nos itens 1 e 2, o número de estudantes inscritos em relação às vagas ofertadas, e os seguintes indicadores:

- a) Estudantes com dependentes legais: 0,5;
- b) Composição familiar: 0,5 a 1,5;
- c) Situação profissional do estudante inscrito: -0,5 a 2,0;
- d) Situação de moradia: -1,0 a 1,0;
- e) Situação de patrimônio (veículos): -0,75 a 0,5;
- f) Situação de saúde: 0 a 0,25
- g) Situação econômica familiar – renda per capita: 0 a 2,0;
- h) Condição financeira para custeio das mensalidades: 0 a 0,5.

7.1.3 Em caso de empate na última posição, prevalecerá para efeito de classificação os seguintes critérios:

- 1º Maior pontuação obtida no item situação profissional do estudante inscrito;
- 2º O estudante que tiver cursado o maior número de semestres;
- 3º O estudante de maior idade.

7.1.4 Os estudantes selecionados serão informados de sua classificação para a etapa seguinte da seleção por meio de publicação no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura Municipal de Franca e também no link do Bolsa de Medicina Municipal.

7.2. Etapa de seleção: A partir da publicação da listagem dos estudantes classificados dar-se-á início a segunda etapa de seleção que consistirá em entrevista social e visita domiciliar para conclusão do estudo social.

7.2.1. Na seleção serão consideradas as condições de inscrição descritas nos itens 1 e 2, o número de estudantes inscritos em relação às vagas ofertadas, e os seguintes indicadores:

- a) Estudantes com dependentes legais: 0,5;
- b) Composição familiar: 0,5 a 1,5;
- c) Situação profissional do estudante inscrito: -0,5 a 2,0;
- d) Situação de moradia: -1,0 a 1,0;
- e) Situação de patrimônio (veículos): -0,75 a 0,5;
- f) Situação de saúde: 0 a 1,0
- g) Situação econômica familiar – renda per capita: 0 a 2,0;
- h) Condição financeira para custeio das mensalidades: 0 a 1,5.
- i) Parecer técnico: 0 a 3,0.

7.2.2. Em caso de empate na última posição, prevalecerá para efeito de classificação os seguintes critérios:

- 1º Estudante com a menor renda per capita familiar;
- 2º Maior pontuação obtida no item situação profissional do estudante inscrito;
- 3º O estudante que tiver cursado o maior número de semestres

7.3. Classificação final:

7.3.1 A classificação final dos estudantes obedecerá aos critérios estabelecidos no estudo social, considerando o número de bolsas disponíveis.

7.3.2 O estudante que omitir informações ou prestar informações inverídicas ou não autênticas para classificação terá sua inscrição no programa indeferida, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis e estará impedido de participar de novo processo de seleção para obtenção da bolsa futuramente.

7.3.3 Os estudantes selecionados serão informados de sua classificação mediante publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Franca e também no link do Bolsa de Medicina Municipal.

7.3.4 Na divulgação do resultado final os estudantes selecionados serão convocados para formalização de sua inclusão no Programa, a fim de receber as orientações necessárias para início e manutenção do benefício.

7.3.5 A ausência à convocação pode comprometer a permanência do estudante no Programa.

7.3.6 A lista de espera será formada com os estudantes que obtiveram pontuação superior a 5,0 (cinco) e terá vigência anual.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O estudante é responsável por preencher corretamente o formulário de inscrição.

8.2 A Prefeitura de Franca não se responsabiliza por procedimento indevido do estudante e/ou por formulários de inscrição não impressos.

8.3 Só poderá inscrever-se uma pessoa do mesmo núcleo familiar. Entende-se por grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, podendo ser ampliada por outras pessoas que contribuam com o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas morando em um mesmo domicílio. Ou seja, todas as pessoas que moram em uma mesma residência e que trabalham, contribuindo com as demais pessoas da casa, como também aquelas que dependam desse núcleo.

8.4 A inscrição do estudante implicará no reconhecimento e obediência das presentes instruções, tais como se acham estabelecidas neste edital e das contidas na Lei Complementar Municipal de Lei Complementar Municipal nº 380, de 27 de abril de 2022.

8.5. Os estudantes formados com auxílio do Programa Bolsa de Medicina Municipal, custeados em parte pelo Poder Público e instituição de ensino superior, deverão celebrar compromisso para a prestação de serviço comunitário compensatório e não remunerado, cuja atuação será em unidades de saúde municipais, com carga horária anual de 960h (novecentas e sessenta horas), sendo no mínimo 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em no máximo 12 (doze) meses, após a obtenção do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina.

8.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.7 O estudante obriga-se a manter atualizado seu endereço, números de telefone para contato e conta de e-mail perante a equipe técnica responsável pelo Programa Bolsa de Medicina Municipal da Secretaria Municipal de Educação.

Franca (SP), 27 de janeiro de 2023  
Márcia de Carvalho Gatti  
Secretária Municipal de Educação

### ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE TEM TRABALHO INFORMAL OU EVENTUAL

#### DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente à: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que trabalho informalmente na função de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_ / ou sem local fixo.

Exerço essa atividade há \_\_\_\_\_ meses / anos com rendimento médio de R\$ \_\_\_\_\_ por mês.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo seletivo do Programa Bolsa de Medicina Municipal.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Franca, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

### ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE NÃO POSSUEM RENDIMENTOS

#### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente à: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que atualmente não possuo nenhum vínculo empregatício com nenhuma instituição pública ou privada, não exerço atividade remunerada informal ou eventual e não possuo qualquer fonte de renda própria ou recebimento de ajuda de terceiros.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na desclassificação do processo seletivo do Programa Bolsa de Medicina Municipal.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Franca, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## FINANÇAS

### AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 43829/22 - Pregão Eletrônico nº 015/23. Interessado: Secretaria de Ação Social. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 13 de fevereiro de 2023 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 13 de fevereiro de 2023 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 13/02/2023.

Processo nº 46075/22 - Pregão Eletrônico nº 016/23. Interessado: Secretaria de Meio Ambiente. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PÁ CARREGADEIRA, MARCA NEW ROLLAND, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ASSESSÓRIOS.. Recebimento das propostas dos lotes: até às 14h00 do dia 13 de fevereiro de 2023 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 14h00 do dia 13 de fevereiro de 2023 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 13/02/2023.

Processo nº 46616/22 - Pregão Eletrônico nº 017/23. Interessado: Secretaria de Ação Social. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E UNIDADES DE CADASTRO ÚNICO. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 14 de fevereiro de 2023 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 14 de fevereiro de 2023 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 14/02/2023.

Processo nº 48640/22 - Pregão Eletrônico nº 018/23. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE BATATAS. Recebimento das propostas dos lotes: até às 14h00 do dia 14 de fevereiro de 2023 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 14h00 do dia 14 de fevereiro de 2023 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 14/02/2023.

Processo nº 48189/22 - Pregão Eletrônico nº 019/23. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, WORKSTATIONS E MONITORES. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h30 do dia 15 de fevereiro de 2023 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h30 do dia 15 de fevereiro de 2023 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 15/02/2023.

Processo nº 44695/22 - Pregão Eletrônico nº 020/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h30 do dia 16 de fevereiro de 2023 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h30 do dia 16 de fevereiro de 2023 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 16/02/2023.

Processo nº 44676/22 - Pregão Eletrônico nº 021/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h30 do dia 23 de fevereiro de 2023 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h30 do dia 23 de fevereiro de 2023 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 23/02/2023.

Processo nº 47759/22 - Pregão Eletrônico nº 022/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h30 do dia 24 de fevereiro de 2023 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h30 do dia 24 de fevereiro de 2023 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 24/02/2023.  
Disponibilidade dos Editais: a partir de 31/01/2023, no portal eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Franca, 27 de janeiro de 2023.  
Cesar Carrijo Borges  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

## EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA/SP - EMDEF

### ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO

Proc. Adm. nº. 002/22, Licitação nº. 001/22. OBJETO: Fornecimento de alambrado instalado e tubo de aço galvanizado. CONTRATADA: Z.R. TELAS LTDA ME. Fica prorrogada a vigência do contrato original, celebrado em 08/03/2022, pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir de 15/03/2023.

Franca, 27 de janeiro de 2023.  
Deoclecio Deodato Diniz Neto  
Presidente da COPEL – EMDEF

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													Inscritas em restos a pagar não processados
	(Últimos 12 meses)													
	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES													
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL ÚLT. 12 MESES	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	639.451,77	779.496,58	904.970,01	809.636,23	806.720,92	843.533,87	866.195,59	832.344,96	841.157,75	816.816,92	1.005.923,81	1.466.559,13	10.612.807,54	0,0
Pessoal Ativo	466.106,13	606.150,94	706.315,89	610.428,86	607.790,19	644.603,14	667.264,86	633.414,23	642.227,02	622.063,42	731.607,46	1.194.210,08	8.132.182,22	0,0
Vencim, Vantag e Outras Despesas	361.560,52	476.330,88	557.305,67	473.828,15	470.130,50	502.974,82	520.522,39	493.670,78	499.523,85	481.740,87	581.933,31	896.693,89	6.316.215,63	0,0
Obrigações Patrimoniais	104.545,61	129.820,06	149.010,22	136.600,71	137.659,69	141.628,32	146.742,47	139.743,45	142.703,17	140.322,55	149.674,15	297.516,19	1.815.966,59	0,0
Pessoal Inativo e Pensionistas	173.345,64	173.345,64	198.654,12	199.207,37	198.930,73	198.930,73	198.930,73	198.930,73	198.930,73	194.753,50	274.316,35	272.349,05	2.480.625,32	0,0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	173.345,64	173.345,64	198.654,12	199.207,37	198.930,73	198.930,73	198.930,73	198.930,73	198.930,73	194.753,50	274.316,35	272.349,05	2.480.625,32	0,0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniz.s por demissões, Inc à demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)	639.451,77	779.496,58	904.970,01	809.636,23	806.720,92	843.533,87	866.195,59	832.344,96	841.157,75	816.816,92	1.005.923,81	1.466.559,13	10.612.807,54	0,0

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.037.663.725,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.612.807,54	1,02
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	62.259.823,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	59.146.832,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	56.033.841,17	5,40

FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão 27/01/2023 e hora de emissão 10:22

Guilherme Seiti de Oliveira Sato  
CRC 1SP 269835/O-1

Ana Virgínia Caetano Alves Eleutério  
CRC 1SP 248758/O-9

Claudinei da Rocha Cordeiro  
Presidente

Maria Fernanda Bordini Novato  
Advogada

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE FRANCA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2022

### I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>910.130.141,06</b>		<b>973.424.041,85</b>		<b>1.037.663.725,41</b>		<b>1.037.663.725,41</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>9.500.720,41</b>	<b>1,04</b>	<b>9.745.092,60</b>	<b>1,00</b>	<b>10.144.450,49</b>	<b>0,98</b>	<b>10.612.807,54</b>	<b>1,02</b>
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 95% do limite (vedações)	51.877.418,04	5,70	55.485.170,39	5,70	59.146.832,35	5,70	59.146.832,35	5,70
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.607.808,46	6,00	58.405.442,51	6,00	62.259.823,52	6,00	62.259.823,52	6,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	49.147.027,62	5,40	52.564.898,26	5,40	56.033.841,17	5,40	56.033.841,17	5,40
Excesso a Regularizar								

### II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):


### III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	277.206,34
<b>Subtotal</b>	<b>277.206,34</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>277.206,34</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	179.924,34
Não Processados	97.282,00
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>277.206,34</b>

Franca/SP, 27/01/2023

Claudinei da Rocha Cordeiro - Presidente

Andresa Ramos Peixoto Granero - Controladora Interna

Ana Virgínia C. Alves Eleutério - 1SP248758/O-9 Contadora

Maria Fernanda Bordini Novato - Controladora Interna

Guilherme Seiti de Oliveira Sato - 1SP269835/O-1 Tesoureiro

Taysa Mara Thomazini - Controladora Interna

## ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

### CENTRO INTEGRAÇÃO TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA

CENTRO INTEGRAÇÃO TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA(00546)

ASTHA CONTABILIDADE LTDA ME

CNPJ : 03.178.180/0001-94

Balanco Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 1

Folha: 117

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>A T I V O (10000)</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE (11000)</b>			
<b>NUMERARIOS (11100)</b>			
CAIXA (11101)	1.1.01.01	780,44D	3.601,48D
<b>=NUMERARIOS</b>		<b>*****780,44D</b>	<b>*****3.601,48D</b>
<b>BANCOS C/ MOVIMENTO (11200)</b>			
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 594-5 ( 0019 ) 2018 (11244)	1.1.02.44	0,00	13.340,30D
CEF 686-0 CC 028874/18, FEAC 0020/19 E 0017/2021 (65342)	1.1.02.54	30,44D	7.590,01D
BANCO DO BRASIL - 36082-1 - CC 0007-2022 (93028)	1.1.02.65	6.746,39D	0,00
BANCO DO BRASIL - 36081-3 - CC 0023-2022 (93042)	1.1.02.66	3.378,42D	0,00
BANCO DO BRASIL - 36080-5 - CC 0024-2022 (93056)	1.1.02.67	740,94D	0,00
<b>=BANCOS C/ MOVIMENTO</b>		<b>*****10.896,19D</b>	<b>*****20.930,31D</b>
<b>APLICACOES FINANCEIRAS (11300)</b>			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (11307)	1.1.03.07	30,85D	10.963,28D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 594-5 (0019) 2018 (11265)	1.1.03.29	152.118,64D	125.066,79D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 595-3 (0013) 2018 (662405)	1.1.03.29	83.643,71D	77.001,25D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 683-6 CC 12305/18 (65321)	1.1.03.31	0,98D	0,98D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 685-2 CC 028857/18 (65335)	1.1.03.32	19,69D	19,69D
CEF 686-0 CC 028874/18 E FEAC 0020/19 E 0017 (65349)	1.1.03.33	0,01D	0,01D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 684-4 CC 028872/18 (65363)	1.1.03.34	59,08D	59,08D
<b>=APLICACOES FINANCEIRAS</b>		<b>****235.872,96D</b>	<b>****213.111,08D</b>
<b>OUTROS CREDITOS (11700)</b>			
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS (11702)	1.1.07.02	0,00	1.540,38D

=OUTROS CREDITOS		*****0,00	*****1.540,38D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		****247.549,59D	****239.183,25D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE (13000)</b>			
<b>IMOBILIZADO (13200)</b>			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (13201)	1.3.02.01	12.106,54D	12.106,54D
MOVEIS E UTENSILIOS (13202)	1.3.02.02	2.500,00D	2.500,00D
INSTALACOES (13203)	1.3.02.03	7.676,10D	7.676,10D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (13209)	1.3.02.09	44.576,00D	44.576,00D
EQUIPAMENTOS DE SOM (13211)	1.3.02.11	4.632,18D	4.632,18D
EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS (13212)	1.3.02.12	1.690,00D	1.690,00D
=IMOBILIZADO		*****73.180,82D	*****73.180,82D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE		*****73.180,82D	*****73.180,82D
=T o t a l - ATIVO		****320.730,41D	****312.364,07D

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

<b>CENTRO INTEGRAÇÃO TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCO(00546)</b>	ASTHA CONTABILIDADE LTDA ME
CNPJ : 03.178.180/0001-94	
Balanco Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022	Diário: 1      Folha: 118

Descrição	Classificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>P A S S I V O (20000)</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE (21000)</b>			
<b>DEBITOS SOCIAIS (21200)</b>			
CONTR ASSISTENCIAL A RECOLHER (21215)	2.1.02.15	53,10C	0,00
=DEBITOS SOCIAIS		*****53,10C	*****0,00
<b>PROVISOES (21500)</b>			
PROVISÃO P/ GASTOS FUTUROS (21328)	2.1.05.08	0,00	102.606,54C
=PROVISOES		*****0,00	****102.606,54C
<b>CONTRATOS E CONVENIOS (21800)</b>			
PREF MUN FRANCA - REFORMA (21801)	2.1.08.01	0,00	483,81D
=CONTRATOS E CONVENIOS		*****0,00	*****483,81D
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		*****53,10C	****102.122,73C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO/SOCIAL (24000)</b>			
<b>LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (24500)</b>			
SUPERAVITS ACUMULADOS (24506)	2.4.05.06	320.677,31C	210.241,34C
=LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		***320.677,31C	****210.241,34C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO/SOCIAL		***320.677,31C	****210.241,34C
=T o t a l - P A S S I V O		****320.730,41C	****312.364,07C

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

<b>CENTRO INTEGRAÇÃO TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FR</b>	ASTHA CONTABILIDADE LTDA ME
CNPJ : 03.178.180/0001-94	
Balanco Patrimonial em 31/12/2022	Diário: 1      Folha: 119

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 320.730,41 (TREZENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Franca, 31 de dezembro de 2022

SANDRA RICHEL SILVA

Presidente

CPF: 019.792.288-09

RG: 10.796.672 Orgão: SSP/SP

Expedição:

EDUARDO THALIS DE  
AZEVEDO:27030897838

Assinado de forma digital por EDUARDO THALIS  
DE AZEVEDO:27030897838  
Dados: 2023.01.23 13:49:44 -03'00'

EDUARDO THALIS DE AZEVEDO

CONTADOR

CPF: 270.308.978-38 CRC: ISP 225.592/O-9

RG: 28946822 Orgão: SSP/SP

Expedição: 13/07/1992

Estamos  
trabalhando em  
**TODAS AS REGIÕES**  
da cidade.

